

LEI nº 2.020/2.002

Autoriza o DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto a promover transferência de recursos ao Município

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto autorizado a promover a transferência de recursos ao Município de parcelas relativas ao desconto junto ao Fundo de Participação, no que diz respeito ao financiamento perante o BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – Projeto SOMA – aquisição de Estação de Tratamento de Água – ETA.

Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior, retroagirá à janeiro de 2.002.

Art. 3º - A transferência a que se refere esta LEI, abrangerá as parcelas sucessivas a serem descontadas do Fundo de Participação com referência ao financiamento perante o BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – Projeto SOMA – aquisição de Estação de Tratamento de Água – ETA.

Art. 4º - A transferência a que se refere esta LEI, será computada como Receita/Despesa Extra Orçamentária, da seguinte forma:

Para o Município:

Código reduzido: 241-9

Código completo: 2.01.02.18

Descrição: Recebimento/Restituição DMAAE

Para o DMAAE:

Código reduzido: 241-9

Código completo: 2.01.02.18

Descrição: Restituição à Prefeitura (Projeto Soma)

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 19 de dezembro de 2.002.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG